



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata Reab TP 0008

ATA DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2023,

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às quatorze horas, na sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 363/2022 de 06/09/2022 para procederem a reabertura da Tomada de Preços nº 0008/2023, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço Global para a Contratação de Empresa para a **Execução de complementação e finalização de obra em residência unifamiliar popular, com área de 41,21m²**, localizada na Rua Helena Augustina, no Bairro Vila Sésamo, Xanxerê-SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma e demais projetos anexos ao presente, em cumprimento de Termo de Ajuste de Conduta Inquérito Civil nº 06.201900002497-7, conforme descrito no edital e seus anexos. Protocolou envelopes o proponente ADAIR JOSE LEMES ME, tendo como representante o Sr. Adair José Lemes credenciado como ME. Depois de rubricados os envelopes verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope 01 contendo os documentos de habilitação. Na análise dos documentos feita pela comissão de licitação, verificou-se que a empresa não apresentou atestados de capacidade técnica em nome da empresa e da responsável técnica conforme item 5.3.3.do edital, sendo inabilitado do certame. De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”. Considerando se tratar de cumprimento de Termo de Ajuste de Conduta Inquérito Civil nº 06.201900002497-7, a comissão concede ao proponente o prazo de 08 dias úteis para a regularização da documentação. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e concede prazo legal. O envelope de proposta da empresa permanece em poder da comissão.

JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente Substituto

GILSON M. GONCALVES
Secretário

GABRIEL R. L. SOUZA
Equipe de apoio

ADAIR JOSE LEMES ME
Proponente